## FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Entidade Estadual de Administração do Desporto

Única entidade reconhecida pela Confederação Brasileira de Judô no Estado do Rio de Janeiro Considerada de Utilidade Pública – Lei nº 1401 de 25/09/1967 SEDE PRÓPRIA – Rua Pedro I, 4 − s/ 404 – Centro - CEP 20060-050 – Rio de Janeiro – RJ Telefax: (21) 2509-6996 / 2221-1999

CNPJ 34.024.257/0001-03 Inc. Municipal 00.873.551 Site: <a href="mailto:www.judorio.org.br">www.judorio.org.br</a> E-mail: judorio@judorio.org.br

Ato n°. 006/25

**Assunto:** Nomeação do Diretor Adjunto de Arbitragem da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro

Leonardo Elarrat Campos Lara, presidente do Conselho Diretor da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no artigo 22 do Estatuto Social da FJERJ,

## **RESOLVE**

- 01. Nomear Marcelo José Colonna de Miranda Diretor Adjunto de Arbitragem da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro.
- 02. O presente Ato entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2025.

Leonardo Elarrat Campos Lara

Presidente